



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.070

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Março de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, cria a estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais, cria e extingue cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 205 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205. A Turma Recursal é composta por três Juizes de Direito de 3ª entrância, denominado Juiz de Turma Recursal, com a competência de que trata o art. 210 desta Lei. (NR)

Parágrafo único. Nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento legal de Juiz de Direito de Turma Recursal, a Presidência designará juiz de outra turma recursal ou, na impossibilidade, juiz de 3ª entrância da comarca sede da turma para substituí-lo, obedecida a ordem decrescente de antiguidade da entrância.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 205-A à Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010:

“Art. 205-A. O provimento do cargo de Juiz de Direito de Turma Recursal obedecerá ao disposto nos capítulos VI, VII e VIII do Título III, do Livro I desta Lei.”

Art. 3º O art. 211 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 211. Haverá três Turmas Recursais, duas na Comarca da Capital e uma na Comarca de Campina Grande.

§ 1º O Presidente da Turma Recursal será eleito pelos seus integrantes para um mandato de dois anos, vedada a recondução. (NR)

§ 2º As Turmas Recursais com sede na Comarca da Capital terão jurisdição nas comarcas que integram as 1ª e 6ª Circunscrições.

§ 3º A Turma Recursal de Campina Grande, terá jurisdição nas comarcas que integram a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Circunscrições.”

Art. 4º O art. 213 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213. Junto a cada Turma Recursal funcionará uma secretaria, que será composta por um Analista Judiciário e, no mínimo, dois Técnicos Judiciários/Área Judiciária.

§ 1º A Turma Recursal será secretariada pelo Analista Judiciário, e, na sua falta, por um dos Técnicos Judiciários/Área Judiciária que se encontrar lotado no Banco de Recursos Humanos nas respectivas comarcas-sedes.

§ 2º O servidor designado para secretariar as Turmas Recursais exercerá a função de confiança de Chefe de Secretaria de Turma Recursal, Nível II, com a gratificação fixada no Anexo IX, desta Lei.

§ 3º A designação para as funções a que fazem referência o § 2º deste artigo, será realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o juiz presidente da respectiva turma.” (NR)

Art. 5º Ficam criados nove cargos de Juiz de Direito de Turma Recursal, Símbolo PJ-3, com os subsídios fixados em lei.

Art. 6º Ficam criados:

I – nove cargos em Comissão de Assessor de Gabinete de Turma Recursal, com vencimento fixado no Anexo Único desta Lei;

II – três funções de confiança de Chefe de Secretaria de Turma Recursal, Nível II, com a gratificação fixada em lei.

Art. 7º Ficam extintos:

I – os juizados de que tratam as alíneas “c” do inciso III; “b” e “c” do inciso IV; e “b” e “c” do inciso V do art. 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010;

II – nove funções de confiança de Chefe de Secretaria de Turma Recursal, níveis I e II, de que tratam os incisos I e II do Capítulo V, do Título I, do Livro III, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

Art. 8º Ficam extintas as seguintes Turmas Recursais de caráter provisório:

I – as 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais da Comarca da Capital;

II – as 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais da Comarca de Campina Grande;

III – as Turmas Recursais das Comarcas de Guarabira, Patos e Sousa.

Parágrafo único. Os feitos que tramitam nas turmas de que trata o *caput* deste artigo serão redistribuídos:

I – da Capital e de Guarabira, para as 1ª e 2ª Turmas Recursais da Comarca da Capital, equitativamente;

II – de Campina Grande, de Sousa e de Patos, para a Turma Recursal da Comarca de Campina Grande.

Art. 9º Enquanto não forem preenchidos os cargos de Juiz de Turma Recursal, as turmas

criadas no art. 3º desta Lei funcionarão com três magistrados titulares e três suplentes, designados pela Presidência, pelo critério de antiguidade, dentre os atuais integrantes das turmas recursais das Comarcas da Capital e de Campina Grande.

Parágrafo único. As atuais turmas recursais permanecerão em pleno funcionamento até a instalação das turmas recursais criadas por esta Lei.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do Poder Judiciário.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 206, 207, 209 e 23 do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 30.12.2015

Republicada por incorreção no número da Lei.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 003/GS/SETDE/16

Em 09 de março de 2016.

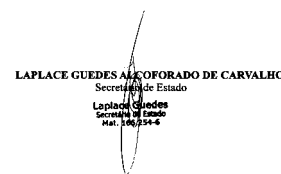
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO**, mat. 174.554-9, para exercer as funções de pregoeiro da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, inclusive no tocante ao Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa – FCC, instituído nos termos do artigo 22 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de 01 (um) ano, revogando-se os termos da Portaria nº 004/GS/SETDE/15.

Publique-se

Cumpra-se


LAPLACE GUEDES ALENCOR DE CARVALHO
Secretário de Estado
Laplace Guedes
Secretário de Estado
Mat. 106.724-4

Secretaria de Estado do Governo

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE E DA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001/2016

João Pessoa, 09 de março de 2016

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº. 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso V, do Decreto nº. 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº. 6.018, de 11.03.2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho “Mortos e desaparecidos políticos do regime militar”
- Marx Igor Ferreira de Figueiredo

PORTARIA Nº 002/2016

João Pessoa, 09 de março de 2016

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº. 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 8º, inciso V, do Decreto n.º 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental n.º 6.018, de 11.03.2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Mapa da tortura"

- José Nikácio Júnior Lopes Vieira


Paulo Giovani Antonino Nunes
Presidente

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS


RESENHA Nº 105/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	16002322-0	173037-1	CLEIDE APARECIDA DE FARIAS COSTA	0	0	7139	0
SEE	16002546-0	158721-8	CRISTIANE FREIRE MADRUGA	0	0	5755	0
SEE	16003328-4	145573-7	DIONES DAGMAR FERNANDES DE BRITO	0	0	2190	0
SEE	16002421-8	141258-2	FRANCISCA LOPES DE FARIAS	0	0	212	0
SEE	16002139-1	173423-7	GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA	0	0	3061	0
SEAP	16001291-1	171888-6	MARISE DE FATIMA RAMALHO	0	0	1725	0
SEE	16002192-8	131102-6	IVALDO MARACAJÁ FILHO	0	0	212	0

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Resolução nº. 01 de 25 de fevereiro de 2016

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba- CETE/PB, criado pelo Decreto nº. 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº. 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador- CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Plurianual Estadual- PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda- SPETR Convênio nº. 143/2012 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 28/02/2016 a 30/08/2016 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, exercício 2013/2014, a ser executado em 2016.

Art. 2º- Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTO VIEIRA DE ATAYDE
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

Parecer nº. 01/2016 CETE/PB de 25 de fevereiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

RESENHA/CONTRATO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, através de sua representante legalmente constituída, MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 6.225, de 04 de abril de 2013, declara para todos os fins de direito, de acordo com a Lei nº 5.391/91, assinou e agora publica o Contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	NOME	OBJETO	RG	CPF	VIGÊNCIA/ CONTRATO
001/16	MARIA DO SOCORRO DE PONTES BEZERRA	Contratação de Profissional Para Coordenação Do Projeto De Formação Continuada Para Socioeducadores (as) – "Construindo Saberes Nos Caminhos Da Socioeducação No Estado Da Paraíba".	1.016.214 SSP/PB	425.007.294-00	03/02/2016 À 28/05/2016

OBS. Contrato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro do ano em curso, republicado nesta data por incorreção.

João Pessoa, 08 de março de 2016


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

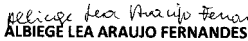
Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 005/2016

João Pessoa, 08 de março de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985, RESOLVE exonerar a pedido, o servidor WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO, do cargo de Provimento em comissão de Assessor Técnico, CAS-5, a partir da presente data.


ALBIDGE LEA ARAUJO FERNANDES
Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB


RESENHA/UEPB/SODS/005/2016

O Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, HOMOLOGOU as seguintes Resoluções:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
00.014/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/083/2016	Aprova o Regimento Geral e o Interno do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, e dá outras providências.
00.974/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/084/2016	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Direito Difusos e Coletivos e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: <http://www.uepb.edu.br/conselhos/> Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de março de 2016.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 042/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público LUIS GUEDES MONTEIRO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 080.012-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Itabaiana, em substituição ao Defensor Público Pedro José da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de

fevereiro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 4/2/2016.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 119/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA, Símbolo DP-3, matrícula 072.381-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara de Família da Capital, para responder cumulativamente pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 120/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARÃES, Símbolo DP-3, matrícula 080.462-2, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções em caráter excepcional e provisório junto ao Núcleo de Atendimento da Capital, na área de mediação de conflitos, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 121/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 730/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS, Gerente da Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, matrícula 153.921-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 122/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 77.304-2, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Ana Lúcia de oliveira Trajano da Silva nos autos da Ação de Inventário, Processo Nº 000357-89.2014.815.2001, em tramitação na 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 123/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 118.108-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara Regional de Mangabeira, para responder cumulativamente pela 5ª Vara Regional de Mangabeira, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 124/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO, Símbolo DP-2, matrícula 095.692-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, revogando sua designação para a 15ª Vara Cível da Comarca da Capital

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 125/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública REGINA BENIGNA GADELHA VITAL, Símbolo DP-2, matrícula 77.429-4, para atuar em caráter excepcional e provisório

junto a 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 553/2015-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 22/10/2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 126/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 4, 5 e 6/3/2016**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 04 A 06.03.2016				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	Maria Eliane Alexandre Albuquerque	10ª Vara Cível da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
05.03	Maria Eliane Alexandre Albuquerque	10ª Vara Cível da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
06.03	Maria Eliane Alexandre Albuquerque	10ª Vara Cível da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	-0-	Rio Tinto	-0-	14:00 às 17:00h
05.03	-0-	Rio Tinto	-0-	08:00 às 12:00h
06.03	-0-	Rio Tinto	-0-	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	Carmem Noujain H. Nacad El-Koury	3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
05.03	Carmem Noujain H. Nacad El-Koury	3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
06.03	Carmem Noujain H. Nacad El-Koury	3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	Odivio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	14:00 às 17:00h
05.03	Odivio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h
06.03	Odivio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	14:00 às 17:00h
05.03	Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
06.03	Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPERÓ e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	-0-	7ª Vara Mista de Patos	-0-	14:00 às 17:00h
05.03	-0-	7ª Vara Mista de Patos	-0-	08:00 às 12:00h
06.03	-0-	7ª Vara Mista de Patos	-0-	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	Maria Juvinete Anacleto	2ª Vara Mista de Souza	3522-6601	14:00 às 17:00h
05.03	Maria Juvinete Anacleto	2ª Vara Mista de Souza	3522-6601	08:00 às 12:00h
06.03	Maria Juvinete Anacleto	2ª Vara Mista de Souza	3522-6601	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARACAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
04.03	Marcos Antonio Maciel de Melo	1ª Vara Mista de Guarabira	3272-3967	14:00 às 17:00h
05.03	Marcos Antonio Maciel de Melo	1ª Vara Mista de Guarabira	3272-3967	08:00 às 12:00h
06.03	Marcos Antonio Maciel de Melo	1ª Vara Mista de Guarabira	3272-3967	08:00 às 12:00h
PLANTÃO DESEMBARGADORES - 2016				
Dias	DEFENSORES PÚBLICOS			
04.03	Marconi Chianca			
05.03	Alberto Jorge Dantas Sales			
06.03	Valéria Lopes Onofre Vita			

Publique-se,
Cumpra-se

Portaria Nº 127 /2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 763/2016-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Marivaldo Lourenço de Oliveira Júnior**, Processo nº 0001582-32.2013.815.0181, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de março de 2016, às 08h30.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

CNPJ 09.123.654/0001-87

NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015

João Pessoa, 07 de março de 2016.

Marcus Vinícius Fernandes Neves

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**EDITAL E AVISO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, **George Ventura Morais**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epiácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de **10/03/2016 a 24/03/2016**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- Quitação das obrigações eleitorais;
- Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;
- Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: 1033 - ANALISTA DE SISTEMA

CLASS	NOME	DOC
0011	ANTONIO COSME DE SOUZA JÚNIOR	1840440

João Pessoa (PB), 09 de março de 2016.

GEORGE VENTURA MORAIS

Diretor Presidente da PBGÁS

Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida"**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Sandra Marrocos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.815/1975, alterada pela

Lei nº 6.060/1995, **torna público** a HOMOLOGAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos(as) profissionais selecionados (as) para os **cargos** abaixo discriminados, do PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SÓCIOEDUCADORES (AS) – "CONSTRUINDO SABERES NOS CAMINHOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA".

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)

VAGAS: 01 (UMA)

1 MARCOS LUIS DEPARIS;

2 ELZENIR BATISTA DE LUCENA CAMPOS;

3 NIRLEIDE DANTAS LOPES.

CARGO: MINISTRANTES/OFFICINAS

VAGAS: 02 (DUAS)

1 TERLÚCIA MARIA DA SILVA;

2 ANGELI RAQUEL RAPOSO LUCENA DE FARIAS;

3 LEILANE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA.

CARGO: TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR PARA REVISOR (A)

VAGAS: 01 (UMA)

1 ANA XIMENES GOMES DE OLIVEIRA;

2 JOSY KELLY CASSIMIRO RODRIGUES DOS SANTOS;

3 ANA CRISTINA BARBOSA DE LIMA.

CARGO: TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR PARA DIAGRAMADOR (A)

VAGAS: 01 (UMA)

1 EDUARDO DE SANTANA MEDEIROS ALEXANDRE;

2 CAIO FELIPE GOMES OLIVEIRA.

CARGO: TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR PARA EDITOR (A) DE TEXTOS

VAGAS: 01 (UMA)

1 SUELENE DE SOUSA

2 ELARA ATOUGUIA CORREIA LEITE

CARGO: PROFESSOR (A) OU TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR PARA ORIENTAÇÃO ON-LINE

VAGAS: 01 (UMA)

1 ANTONIO RICARDO BELTRÃO FIRMINO;

2 ANA CAROLINA AMORIM DA PAZ;

3 BARBARA M. DUARTE TEIXEIRA LIRA DA SILVA.

2. Por conseguinte, fica desde já convocados (as) os (as) profissionais aprovados (as) no certame, dentro das vagas oferecidas, para apresentar-se munidos (as) dos documentos necessários, no prazo de até 30 (trinta) dias, na SEDE da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, R. Prof. José Coelho, 30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta Capital, a fim de efetuar os trâmites legais.

3. E, para que se dêem os fins de Direito e chegue ao conhecimento de todos (as), é expedido o presente Edital que vai publicado nesta data no Diário Oficial do Estado e em site eletrônico.

E assim que publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de março de 2016.

Sandra Marrocos

Presidenta da FUNDAC